



GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA

Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA

Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES

Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO

Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES

Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA

Secretária de Educação, Cultura, Ciência e

Tecnologia

Interina

IVAN RODRIGUES FALCÃO FILHO

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e

Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE

Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO

Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI

Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e

Habitação

ROGÉRIO CAPUTO

Secretário Agricultura, Abastecimento,
Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 Pgs
- Atos da Administração.....1/4 Pgs
- Atos da SEFASCHA.....4/10 Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....10/14 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VIII – Nº 1294

Segunda - Feira, 18 Dezembro de 2017



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

ADJUDICO e HOMOLOGO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.529/01, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 064/2017, apurada pelo Pregoeiro e seus membros, que deu por vencedora a empresa **MILLA EQUIPAMENTOS MATALURGICOS EIRELI - EPP**, nos itens 01, 02, 03, 04 e 05. No que se refere ao objeto do processo nº 06787/2017, referente a aquisição de aparelhos para Academias Populares em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer. Proceda-se nos termos da Legislação pertinente.

Em, 18 de dezembro de 2017.

Gilberto Martins Esteves
Prefeito

Homologo como Deserta o procedimento licitatório com fulcro no que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, por razões de ausência de interessados, conforme exarado nos autos do processo administrativo nº 06647/2017, proveniente do Pregão 066/2017, referente a contratação de firma especializada em exames de Ultrassonografia, Doppler e outros. Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 18 de dezembro de 2017.

Gilberto Martins Esteves
Prefeito

Atos da Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial nº 070/2017

OBJETO: PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E FITA PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS DE IMPRESSORAS PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAIS, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III E IV DO PRESENTE EDITAL.

TIPO: menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 21 de DEZEMBRO de 2017. **HORÁRIO:** 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/ licitações) a partir das 14:00 horas do dia 08/12/2017.

Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 301 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 04 de dezembro de 2017.

MARCIO LUCIO BENFICA FERNANDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial nº 071-2017

OBJETO: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, OLEO DIESEL E OLEO DIESEL S10), PARA ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV e V DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 29 de DEZEMBRO de 2017. **HORÁRIO:** 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/ licitações) a partir das 14:00 horas do dia 15/12/2017.

Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 301 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 13 dezembro 2017.

MARCIO LUCIO BENFICA FERNANDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial nº 072-2017

OBJETO: PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TETO ALTO, TIPO VAN, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, AÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO NOS MOLDES DOS ANEXOS I, II E III DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço unitário; **DATA DO EVENTO:** 29 de DEZEMBRO de 2017. **HORÁRIO:** 14:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: www.sjvriopreto.rj.gov.br (menu principal/ licitações) a partir das 14:00 horas do dia 15/12/2017.

Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: admlicitriopreto@gmail.com

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através dos telefones (0xx) 24 2224 1326, ramal 301 e 2224 1552 (fax), no horário de 09:30 às 16:30 horas;

Processo Seletivo de Estagiários – Edital 001/2017

Nº INSCR.	NOME CADIDATO	CURSO	P	M	I	ACERTOS (%)	RESULTADO
ADMINISTRAÇÃO							
0028	ROMARIO BARBOSA DE MELO	ADMINISTRAÇÃO	05	07	08	65,00%	APROVADO
0031	DAIANE GARRIDO MOREIRA	ADMINISTRAÇÃO				0,00%	FALTOU
0001	ISRAEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO				0,00%	FALTOU
0077	JULIANA LEANDRO DOS SANTOS	ADMINISTRAÇÃO				0,00%	FALTOU
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO E SIMILARES							
0022	BRUNO LOPES MOREIRA	ANÁLISE DE SISTEMAS	09	08	10	90,00%	APROVADO
0015	THIAGO DA COSTA BAMPINI FURTADO	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	09	07	10	87,00%	APROVADO
0043	LAFIA MADEIRA DA COSTA	CIENCIA DA COMPUTAÇÃO	08	07	10	83,00%	APROVADO
0075	LUIS OCTAVIO DA SILVA CABRAL	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	07	06	06	64,00%	APROVADO
BIOMEDICINA (CURSO NÃO OFERECIDO NO EDITAL)							
0029	ANA PAULA PEREIRA DE ALMEIDA	BIOMEDICINA				0,00%	FALTOU
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS							
0011	INGRID GONÇALVES DE OLIVEIRA	CIENCIA BIOLÓGICAS	09	06	10	84,00%	APROVADO
0064	RAISSA TAYT-SOHN	CIENCIA BIOLÓGICAS	05	07	08	65,00%	APROVADO
0065	JESSICA DA SILVEIRA RODRIGUES LIMA	CIENCIA BIOLÓGICAS	08	03	06	59,00%	APROVADO
0023	DANIELE LOURENÇO AMARAL	CIENCIA BIOLÓGICAS	06	01	04	39,00%	REPROVADO
0076	JUNIA AUGUSTA REZENDE DE O. VIANNA	CIENCIA BIOLÓGICAS				0,00%	FALTOU
CIÊNCIAS CONTÁBEIS							
0050	CAROLINA CARVALHO JUCA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10	08	10	94,00%	APROVADO
0018	STHEFANIE FERREIRA DE OLIVEIRA	GESTÃO FINANCEIRA	10	05	08	79,00%	APROVADO
0049	MARIARA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	06	06	05	57,00%	APROVADO
DIREITO							
0038	LAVINIA ELISEU MUNIZ	DIREITO	09	09	08	87,00%	APROVADO
0002	LEONE DA ROSA TEIXEIRA	DIREITO	07	08	10	82,00%	APROVADO
0037	PEDRO H. PAIVA CASTRO	DIREITO	09	09	05	78,00%	APROVADO
0013	NAYANE DE OLIVEIRA BARDO DOS SANTOS	DIREITO	09	08	06	78,00%	APROVADO
0036	WELLITON GARRIDO DA COSTA	DIREITO	08	06	08	74,00%	APROVADO
0055	ALICE ALMEIDA DE CASTRO	DIREITO	09	07	05	72,00%	APROVADO
0014	RAPHAELA SILVA ANTUNES	DIREITO	07	09	04	67,00%	APROVADO
0074	RODRIGO PAIXÃO GONÇALVES	DIREITO	08	07	04	65,00%	APROVADO
0025	LUANA FERNANDES CARDOSO	DIREITO	08	04	07	65,00%	APROVADO
0021	GABRIEL CORRÊA SILVA	DIREITO	05	08	07	65,00%	APROVADO
0069	FERNANDA ZIMBRÃO MARQUES	DIREITO	07	06	06	64,00%	APROVADO
0051	LIVIA BRANCO DE PAULA	DIREITO	05	09	05	62,00%	APROVADO
0006	ROBSON DA SILVA JUNIOR	DIREITO	05	05	08	59,00%	APROVADO
0032	THAIS DA SILVA HENRIQUE	DIREITO	08	03	05	56,00%	APROVADO
0020	KAROLAYNE DE SOUZA TEIXEIRA	DIREITO	07	04	05	55,00%	APROVADO
EDUCAÇÃO FÍSICA							
0054	NATALIA DA SILVA ALVES	EDUCAÇÃO FÍSICA	07	08	07	73,00%	APROVADO
0072	ESTHER DA SILVA GOMES	EDUCAÇÃO FÍSICA	07	05	04	55,00%	APROVADO
0019	MARISSOL DINIZ	EDUCAÇÃO FÍSICA	07	03	03	46,00%	REPROVADO
ENGENHARIA (Civil, Elétrica e Ambiental)							
0062	PEDRO GOMES FERNANDES	ENGENHARIA CIVIL	08	09	08	83,00%	APROVADO
0005	SAMUEL DA SILVA VIRGINIO	ENGENHARIA ELÉTRICA	07	09	09	82,00%	APROVADO
0024	THAYNA MONTEIRO NUNES	ENGENHARIA AMBIENTAL	07	08	08	76,00%	APROVADO
0061	MARLON FREITAS RESENDE DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	06	09	08	75,00%	APROVADO
0056	JULIO CESAR RIVELLO DE CARVALHO	ENGENHARIA CIVIL	06	08	09	75,00%	APROVADO
0008	ANDRÉ DA SILVA GONÇALVES	ENGENHARIA CIVIL	05	07	10	71,00%	APROVADO
0060	TAINARA PIMENTEL PORTELA	ENGENHARIA CIVIL	07	07	07	70,00%	APROVADO
0026	GABRIELA LOURENÇO CORRÊA	ENGENHARIA AMBIENTAL	08	07	05	68,00%	APROVADO
0027	MILENA COUTINHO MAIA	ENGENHARIA AMBIENTAL	07	06	07	67,00%	APROVADO
0003	CARLOS HENRIQUE LEMOS GONÇALVES	ENGENHARIA CIVIL	05	07	08	65,00%	APROVADO
0033	BEATRIZ KARLA DA SILVA	ENGENHARIA AMBIENTAL	07	05	05	58,00%	APROVADO
0058	HELEN PINHEIRO TEIXEIRA	ENGENHARIA CIVIL	03	04	03	33,00%	REPROVADO
0041	IVY JULIANI GARCIA	ENGENHARIA AMBIENTAL				0,00%	FALTOU
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO							
0073	ISABELA OLIVEIRA PORTO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	10	09	07	88,00%	APROVADO
0048	RAFAELA DE JESUS AZEVEDO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	08	08	07	77,00%	APROVADO
0053	ELVIA GOULART BAGANHA MASIERO	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	09	05	08	75,00%	APROVADO
0017	LUIZ FELIPE ALVES ALMEIDA DOS SANTOS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	08	08	05	71,00%	APROVADO
0045	DENISE DE OLIVEIRA PIMENTEL	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	07	05	06	61,00%	APROVADO
0016	WENDEL MACIEL DA COSTA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	03	07	08	57,00%	APROVADO
0046	EDMA MARCELA DE SOUZA TAVARES ALVES	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO				0,00%	FALTOU
0044	KELLY CASTELO BRANCO DA ROCHA	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO				0,00%	FALTOU
0047	PRISCILA MEIRELLES DUQUE	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO				0,00%	FALTOU
0040	RODRIGO SALGADO MARTUCHELLI	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO				0,00%	FALTOU
FARMÁCIA							
0009	FERNANDA VIEIRA FEO	FARMÁCIA	09	05	07	72,00%	APROVADO
0034	KELLY LAYANE DA SILVA	FARMÁCIA	04	03	03	34,00%	REPROVADO
GEOGRAFIA							
0070	ROSANA MUNIZ CHAVES	GEOGRAFIA	10	07	07	82,00%	APROVADO
0052	HEITOR DA SILVA BRANCO	GEOGRAFIA	05	05	08	59,00%	APROVADO
HISTÓRIA							
0067	FILIPPE FURTADO ANDRIOLO	HISTÓRIA	09	08	08	84,00%	APROVADO
0039	TAWANA DA SILVA PONTE	HISTÓRIA	04	05	08	55,00%	APROVADO

LETRAS						
0059	EDUARDA RODRIGUES DE MATOS	LETRAS	09	07	05	72,00% APROVADO
PEDAGOGIA						
0030	CAROLINE DE MORAIS GONÇALVES	PEDAGOGIA	10	07	10	91,00% APROVADO
0057	JESSICA RIVELLO DE CARVALHO	PEDAGOGIA	09	06	06	72,00% APROVADO
0035	DARA ROBERTA DINZ PRIORI DA SILVA	PEDAGOGIA	06	07	06	63,00% APROVADO
0066	ALESSANDRA HONORIO DE SOLZA	PEDAGOGIA	08	05	05	62,00% APROVADO
0068	HELENA PEREIRA DOS SANTOS	PEDAGOGIA	08	05	05	62,00% APROVADO
0012	CASSIARA CARVALHO DA FONSECA	PEDAGOGIA	07	03	03	46,00% REPROVADO
PSICOLOGIA						
0042	MARIA EDUARDA DA COSTA FREITAS	PSICOLOGIA	07	07	06	67,00% APROVADO
0071	TALITHA DIAS CAPUTO	PSICOLOGIA	08	04	06	62,00% APROVADO
RECURSOS HUMANOS						
0007	TATIANA GONÇALVES REZENDE	RECURSOS HUMANOS	10	06	06	76,00% APROVADO
0004	JESSICA SANTOS MEDEIROS	RECURSOS HUMANOS	07	04	06	58,00% APROVADO

Atos da SEFASCHA

EDITAL 02/2017 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARA INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPI

1. A Prefeitura do Município de São José do Vale do Rio Preto, através da Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação – SEFASCHA, torna público o presente EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS de Entidades de natureza privada sem fins econômicos (entendidas aquelas entidades e organizações de assistência social que, conforme preconiza o art. 3º da LOAS) para realizar ações previstas na Política de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009-CNAS para a prestação de serviço, referenciado no CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, para o acompanhamento em serviço de longa permanência para idosos.

O presente **PROCESSO SELETIVO** e a adjudicação dele decorrentes se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal Nº8.666, de 21.06.1993 e suas alterações e demais disposições legais aplicáveis, bem como as constantes deste Edital, normas que as instituições participantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as instituições participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

O Processo Seletivo a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal Nº 8.666/93

Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio <http://www.sjvriopreto.rj.gov.br>.

2. OBJETO:

Escolha de melhor projeto para concessão de cessão de uso do imóvel de propriedade do Município de São José do Vale do Rio Preto outorgar, pelo prazo de 10 (dez) anos e de forma gratuita, a Concessão de Direito Real de Uso da casa construída no imóvel pertencente ao Município de São José do Vale do Rio Preto, registrado no Livro nº 2 do Registro Geral de Imóveis, na Matrícula 327, Ficha 001, situado na cidade de São José do Vale do Rio Preto, na localidade de Pouso Alegre, à instituição pública ou privada sem fins lucrativos para o atendimento e acolhimento de idosos, nos termos da Lei nº 10.741/2003.

3. DO SERVIÇO:

A entidade vencedora do certame deverá promover a suas expensas sem qualquer outro auxílio do município os serviços abaixo descritos:

Acolhimento para pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer na família, ou para aqueles que se encontram com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, em situações de negligência familiar ou institucional, sofrendo abusos, maus tratos e outras formas de violência, ou com a perda da capacidade de auto cuidado. Deve funcionar em unidade inserida na comunidade, com características residenciais e estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar e a interação social com pessoas da comunidade. As edificações devem ser organizadas de forma a atender aos requisitos previstos na regulamentação pertinente.

A necessidade de moradia compreende as condições mínimas exigidas na RDC nº 283, de 26 de setembro de 2005, e atender aos demais requisitos previstos na regulamentação pertinente referente ao serviço prestado ao idoso.

A alimentação compreende:

Direito a receber no mínimo 04 (quatro) refeições por dia (desjejum, almoço, lanche da tarde, jantar) preparadas de forma a suprir todas as suas necessidades nutricionais com respeito as restrições por prescrição médica.

Necessidade de higienização e vestuário compreende:

Permanência em ambiente limpo e asseado, direito ao uso dos banheiros para asseio e higiene pessoal, utilização de produtos de higiene, receber roupa de uso pessoal lavada e passada roupas de cama e banho limpas.

Necessidade de cuidado compreende:

Direto de receber acompanhamento e apoio de profissional, cuidador nas atividades de vida diária (higienização, alimentação, locomoção. Uso de

medicação, etc) segundo a limitação de cada idoso. Praticar atividades de lazer com profissional especializado.

Necessidade de Atenção básica a saúde compreende:

Ministrar medicamentos prescritos por medico da rede publica ou particular, socorro imediato em caso de enfermidade ou acidente.

Vagas – **04 (quatro) vagas para o sexo masculino e 04 (quatro) vagas para o sexo feminino.**

Abrangência Territorial – São José do Vale do Rio Preto.

Usuários: Idosos em situação de vulnerabilidade e risco.

Objetivo Geral: Acolher e garantir proteção integral ao idoso em situação de vulnerabilidade social.

Objetivos Específicos:

- Contribuir para restaurar e preservar a autonomia da pessoa idosa;
- Buscar restabelecer vínculos familiares e sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso ao Benefício de Prestação Continuada - BPC, quando for o caso.

Funcionamento: **Ininterrupto, 24 horas diárias.**

Provisões:

Ambiente Físico: **Sala para equipe técnica; Sala de coordenação/atividades administrativas, quartos com condições de repouso e privacidade, espaço de estar e convívio, espaço para guarda dos pertences pessoais de forma individualizada, espaço para guarda de documentos, Instalações sanitárias para higiene pessoal com privacidade e com adaptações para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, cozinha, despensa e refeitório;**

Recursos Materiais: A entidade deverá possuir materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros, materiais socioeducativos: artigos pedagógicos, culturais e esportivos;

Recursos Humanos:

Deve apresentar quadro de recursos humanos (próprio ou terceirizado) que garantam atenção as necessidades dos idosos conforme quadro abaixo:

- 1 Profissional de nível superior para lazer carga horária 12 horas semanas
- 4 Profissionais de limpeza carga horária 12 por 36 diárias
- 3 cozinheiros carga horária 8 horas diárias
- 1 profissionais de lavadeira carga horária 8 horas diárias
- 1 enfermeiro carga horária 40 semanais
- 4 técnicos em enfermagem carga horária 12 x 36 h diárias
- 4 cuidadores de idosos carga horária 12 x 36 h diárias
- 1 responsável técnico carga horária 40 semanais
- 1 nutricionista carga horária 8 horas diárias
- 1 assistência social carga horária 30horas semanais

Trabalho Social Essencial ao serviço:

Acolhida / recepção, escuta, entrevistas e estudo sócia, construção de Plano Individual de Atendimento -PIA, orientação individual/grupal sistemática, referência e contra-referências, buscar contato com familiares e /ou pessoas de referência, orientação para acesso a documentação pessoal, mobilização para a cidadania, articulação da rede socioassistencial, articulação com os serviços de outras políticas públicas, acompanhamento e monitoramento dos

encaminhamentos realizados, elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

Aquisições dos usuários:

- Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
- Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
- Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;
- Ter acesso à documentação pessoal;
- Ter reparados ou minimizados os danos por vivência de violência e abusos;
- Ter acesso à rede socioassistencial, benefícios, BPC;
- Ter acesso aos serviços das demais políticas públicas;
- Ter ganhos em autonomia, protagonismo e condições de bem estar;
- Ter oportunidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; Conhecer seus direitos e como acessá-los;
- Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
- Ter endereço institucional como referência;
- Ter ampliado seu universo informacional e cultural;
- Ter atendimento profissional de apoio e orientação;
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptadas as necessidades específicas;
- Ter desenvolvido capacidades para o autocuidado;

Forma de acesso: Demanda encaminhada e/ou validada pelo CREAS/CRI, Ministério Público ou Poder Judiciário;

Articulação em rede:

Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

Serviços das Políticas Públicas setoriais;

Sociedade Civil organizada;

Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva;

Órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

3.10.6. Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias

3.11. Impacto social esperado: Contribuir para:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades;
- Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar;

4. CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO E DEMAIS TRAMITES

A Comissão de Seleção designada pelo órgão Gestor será constituída da nos termos da portaria nº 344 de 02 de agosto de 2017.

Caberá a SEFASCHA convidar para a Audiência Pública representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e demais conselhos de direitos afetos ao serviço tratado neste edital, com antecedência de no mínimo 10 dias da data de realização da Audiência Pública, devendo constar do processo que cuidará do procedimento cópia do ofício protocolado no referido conselho.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Proposta da Organização/Entidade/Associação Interessada para o tipo de serviço descrito no item 3 – “do serviço” deste edital deverá ser apresentada de forma escrita, dentro de um envelope, devendo ainda ser instruída com os seguintes elementos:

Inscrição da organização/entidade/associação no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Detalhamento do currículo de experiências sociais da organização/entidade/associação sem fins econômicos.

Apresentar suas experiências sociais e declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições

governamentais, de reconhecida expressão, nacional ou internacional, caso existam;

Especificar a vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social;
Especificar a metodologia a ser desenvolvida especialmente na acolhida e no trabalho social, de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas;

Especificar a forma de monitoramento e avaliação dos resultados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do serviço;

Detalhamento dos Recursos Humanos na gestão do serviço:

Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências;

Especificar a metodologia de capacitação continuada que utilizará para o quadro de recursos humanos;

Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas estipuladas.

Especificar a contrapartida da organização/associação/entidade sem fins econômicos na gestão do serviço;

6. DATA E FORMA DE DISCUSSÃO DAS PROPOSTAS NAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

As propostas recebidas serão apresentadas em audiência pública, especialmente convocada para este fim, para manifestação de usuários, moradores, representantes de Conselhos, dentre outros, e para eventuais complementações e esclarecimentos das organizações/entidades/associações proponentes.

As propostas deverão ser apresentadas de acordo com o Modelo de Projeto, em 01(uma) via, estando todas as suas páginas numeradas, rubricadas e a última, assinada pelo representante legal da entidade e carimbada;

<u>Publicação do Chamamento</u>	18/12/2017
<u>Apresentação da proposta</u> Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto, sito a Rua Francisco Limongi nº 125, Centro São José do Vale do Rio Preto: das <u>9:30hs</u> às <u>16:00hs</u> .	De 20/12 a 29/01/2018
<u>Análise da Comissão de Seleção</u>	De 30/01 a 16/02/2018
<u>Divulgação das Propostas Selecionadas</u>	23/02/2018
<u>Prazo para apresentação de esclarecimentos, quando solicitado a Comissão de Seleção.</u>	27/02/2018
<u>Análise dos esclarecimentos pela Comissão de Seleção.</u>	De 05/03 a 08/03/2018
<u>Publicação do resultado da escolha</u>	14/03/2018
<u>Prazo para manifestação das organizações/entidades/associações acerca do parecer técnico da Comissão Seleção.</u>	De 15/03 a 21/03/2018
<u>Análise das manifestações pela Comissão de Seleção.</u>	De 22/03 a 25/03/2018
<u>Publicação do resultado da análise da Comissão de Seleção</u>	27/12/2017
<u>Sorteio (para casos de empates)</u>	29/03/2018
<u>Publicação do resultado do sorteio</u>	29/03/2018
<u>Formalização do Convênio (a partir de)</u>	17/04/2018

7 QUANTO À AUDIÊNCIA PÚBLICA

Na audiência pública, as organizações deverão ser representadas por seu representante legal ou por pessoa devidamente credenciada pelo responsável legal da instituição.

O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

Instrumento público de procuração pelo qual a organização tenha outorgado plenos poderes ao credenciado, podendo este representá-la na audiência pública e oferecer esclarecimentos e informações que forem necessários.

Instrumento particular de procuração/credenciamento pelo qual a organização tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la na audiência e oferecer esclarecimento e informações que forem necessárias

A organização que tenha apresentado proposta, mas que não esteja com representante devidamente credenciado ficará impossibilitada de oferecer informações e complementações à proposta.

Julgando necessário, a comissão de avaliação, no decorrer da audiência pública, poderá conceder o prazo de até 02 (dois) dias úteis para que as organizações proponentes apresentem, por escrito, os esclarecimentos e complementações indicados na audiência.

8. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A Comissão de Avaliação apresentará parecer técnico analisando as propostas apresentadas, as condições legais das proponentes e as manifestações produzidas em audiência pública, manifestando e justificando a escolha daquela mais apta para executar o serviço, de acordo com os seguintes critérios:

Coerência da proposta com o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, de forma a verificar as possibilidades que a proposta apresentada oferece para alcance das metas nele indicadas;

Congruência da proposta com o Estatuto da Entidade;

Estrutura disponível para desenvolver o Projeto, com destaque para: Equipamentos e recursos humanos;

Proposta objetiva de monitoramento e avaliação de resultados do processo de execução do Projeto;

Qualidade das experiências sociais da organização/entidade/associação proponente, e a compatibilidade delas com o tipo de serviço a ser executado, a luz do currículo de experiências sociais e das declarações de reconhecimento de suas práticas emitidas por instituições governamentais, de reconhecida expressão, nacional ou internacional;

Capacidade em atender as metas estabelecidas;

Disposição para garantir o caráter público da parceria com a Prefeitura do Município de São José do Vale do Rio Preto, na divulgação do serviço a ser prestado e na atenção ao usuário;

Capacidade e disposição de manter relação de referência/contra referência entre o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e as vagas dos serviços conveniados, de forma a operar as suas ações integradas em rede e a atender a demanda dos usuários.

Capacidade da organização/entidade/associação sem fins econômicos de garantir contrapartida na gestão do serviço a ser conveniado

Capacidade de realizar parcerias com a iniciativa privada, terceiro setor.

9. CRITÉRIO DE DESEMPATE:

Em caso de eventual empate, o critério adotado para desempate será a maior nota aferida pelo Plano de Trabalho apresentado. Caso persista o empate, será usado o critério de sorteio.

10. MANIFESTAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES/ ENTIDADES/ ASSOCIAÇÕES ACERCA DO PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A organização/entidade/associação proponente poderá apresentar manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias contínuos, a contar da data da publicação do parecer técnico.

O prazo para manifestação é contado excluindo-se o dia da publicação, e incluindo-se o dia do vencimento.

a) Considera-se prorrogado o prazo estipulado até o primeiro dia útil, se o vencimento ocorrer no sábado, domingo, feriado, ponto facultativo municipal ou se o expediente administrativo for encerrado antes do horário normal;

b) Só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal.

11. DOCUMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO

São exigidos para a celebração do convênio os seguintes documentos, que devem ser entregues à Secretaria de Administração:

- a) Cópia do Estatuto Social da organização/entidade/associação escolhida, em conformidade com o Código Civil de 2002, registrada no Cartório de registro Civil de Pessoa Jurídica;
- b) Cópia da ata de eleição e posse da diretoria em exercício, registrada no Cartório de registro Civil de Pessoa Jurídica;
- c) Certidão negativa de Débito (C.N.D) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, com prazo de validade em vigência, caso não seja possível acessá-la via internet;
- d) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, com prazo de validade em vigência;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- i) Declaração da organização/entidade/associação escolhida de que não possui menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos realizando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob as penas da lei;
- j) Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, com validade em vigência, no caso da organização ter o reconhecimento pelo Conselho Nacional de Assistência Social;
- k) Cópia do ato declaratório de isenção de contribuição previdenciária expedida pelo INSS (organização isenta de cota patronal);
- l) Declaração de que a organização/entidade/associação escolhida, não remunera os cargos de diretoria e que seus integrantes não exercem cargo público em nenhuma esfera de governo;
- m) Listagem com nome e número da Carteira de Identidade e Previdência Social de cada um dos trabalhadores por ele recrutados para executar o contrato, mediante prévio registro com base na legislação trabalhista, bem como, declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de que nenhum outro empregado seu, além daqueles discriminados na referida relação, trabalharão na execução do convênio, exceto se a substituição ou a inclusão de um deles for previamente comunicada à Administração, observando-se a mesma exigência de identificação, com

12. PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

O convênio a ser firmado com a organização/entidade/associação escolhida quando onerar somente fonte municipal terá vigência de 10 anos.

13. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE CESSÃO

Os termos de convênio serão previamente submetidos à homologação do Gabinete do Prefeito, antes de sua assinatura.

O termo de convênio será assinado pelas partes após a publicação do despacho homologatório no Diário Regional da Cidade.

14. DAS VEDAÇÕES

Celebração de acordos com entidades privadas sem fins econômicos que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

Celebrações de acordos com órgão ou entidade de direito público ou privado, que esteja em mora, inadimplente com outros convênios ou contratos de repasse celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública, ou irregular em qualquer das exigências deste edital.

Celebração de acordos com entidades públicas ou privadas cujo objeto social não se relacione às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o objeto pactuado;

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A celebração da parceria decorrente deste Edital poderá ser suspensa diante de eventuais irregularidades constatada em convênio de exercício anteriormente celebrado pela Entidade com o Poder Público Municipal, até que sejam sanadas. Na hipótese das irregularidades não serem sanadas, a parceria decorrente deste Edital será rescindida e outra Entidade eventualmente eliminada na fase de desempate será convocada e na ausência desta, aquela com pontuação imediatamente abaixo da que celebrou a parceria e teve a relação rescindida e por fim, na ausência dessa, o Poder Público poderá proceder com novo chamamento público.

Os casos omissos e imprevisos serão resolvidos pela Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de dezembro de 2018

Aparecida de Fátima Moreira Esteves
Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****Atos da Presidência da Câmara**

PORTARIA Nº 25, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e nos termos do disposto no art. 5º-A da Resolução nº 781, de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor abaixo relacionado, do cargo em provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, a partir de 31 de dezembro de 2017, em deferimento ao Requerimento nº 1.018/17 apresentado pelo Sr. Vereador Felipe Machado Cairo Baltazar.

– CARLOS HENRIQUE CABRAL DOS SANTOS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2017.

FRANCISCO LIMA BULHÕES
Presidente

Ata nº064/17

Ata da Sexagésima Quarta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada no vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, sob a presidência do Sr. Vereador Francisco Lima Bulhões, com a presença dos Vereadores Claudio Vieira Ramos, Felipe Machado Cairo Baltazar, Luis Carlos da Silva, Renilda Pereira Gonçalves, Marcelo Rabello Neves, Lucas Duarte Rabello e Josélia dos Santos que assinaram o livro de presença e, havendo número legal, às dezessete horas e cinquenta e seis minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida, convidou o Vereador Luis Carlos da Silva para fazer a leitura de texto da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Marcelo Neves fizesse a leitura da Ata de nº 63, da sessão ordinária do dia vinte e um de novembro de dois mil e dezessete, que, depois de lida, foi aprovada na forma regimental, sem qualquer ressalva. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Felipe Baltazar fizesse a leitura do Expediente, do qual constavam as indicações legislativas de nºs 951 e 952/17, de autoria do Vereador Francisco Bulhões; o Ofício nº 478/17, da Secretaria Municipal de Saúde, de protocolo nº 949/17, que encaminha documentos referentes a Rede de Urgência e Emergência; o Ofício nº 35/17, de protocolo nº 947/17, do Clube

de Dirigentes Lojistas de São José, que requer apoio para manutenção da Comarca de São José; e o Ofício do 30º Batalhão de Polícia Militar, que convida para a formatura dos alunos do PROERD no dia 08/12, às 9h na Escola Municipal Prefeito Bianor Martins Esteves. Terminada a leitura do Expediente, havendo orador inscrito para a Fala no Expediente, usou a Tribuna o Vereador Francisco Bulhões que iniciou mencionando o Ofício encaminhado pela Rafaela Teixeira Rampini Secretária de Saúde no sentido de uma ata do Ministério Público determinando que os nossos pacientes politraumatizados fossem encaminhados ao Município de Teresópolis. Neste sentido, informou que está sendo marcado um encontro com a doutora Vanessa para que esse questionamento possa ser esclarecido, tendo em vista a afirmação da secretária, bem como a proibição em relação às escolas fornecerem alimentos aos nossos médicos, dentistas e agentes comunitários já que encontra-se a unidade de saúde próxima às escolas alegando que isso traz prejuízo para os cofres públicos. Mencionou por fim sobre as fotos que retratam a falta de cuidado do terminal rodoviário no Rio Bonito, sendo certo que já foi feita indicação pela conservação daquele local. Finalizou agradecendo. Terminada a lista de inscritos no Expediente, passou-se a Ordem do Dia com a votação e aprovação dos projetos de Resolução de nº 892/17, de autoria do Vereador Claudio Ramos, que concede Título Honorífico para o Sr. Artur Asthine; nº 897/17, de autoria do Vereador Francisco Bulhões, que concede Título Honorífico para a Sra. Cristiane Brasil Francisco; nº 925/17, de autoria do Vereador Felipe Baltazar, que concede Título Honorífico para o Sr. Francisco Carlos Pereira da Silva; nº 926/17, de autoria do Vereador Felipe Baltazar, que concede Título Honorífico para o Sr. Mário Pereira da Silva; nº 931/17, de autoria da Vereadora Josélia dos Santos, que concede Título Honorífico para a Sra. Vanilda Oliveira da Silva; e nº 932/17, de autoria da Vereadora Renilda Pereira Gonçalves, que concede Título Honorífico para o Sr. Sóstenes Silva Cavalcante. Terminada a Ordem do Dia e havendo oradores inscritos para as Explicações Pessoais, usaram a Tribuna os Srs. Vereadores Lucas Rabello, Francisco Bulhões, Marcelo Neves e Felipe Baltazar. Encerrada a lista de inscritos nas Explicações Pessoais, às dezenove horas e treze minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo e registrando a presença de visitantes no plenário, convocando os Srs. Vereadores para a próxima reunião ordinária, na forma do inciso 2 do art. 62 e do caput do art. 63 do Regimento Interno, para o dia vinte e oito de novembro de 2017, às 17h30, quando estarão na Ordem do Dia os projetos que forem deliberados pelas comissões permanentes. E eu, Felipe Baltazar, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em vinte e três de novembro de dois mil e dezessete.

GFC

Ata nº 065/17

Ata da Sexagésima Quinta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada no trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, sob a presidência do Sr. Vereador Francisco Lima Bulhões, com a presença dos Vereadores Claudio Vieira Ramos, Felipe Machado Cairo Baltazar, Luis Carlos da Silva, Renilda Pereira Gonçalves, Marcelo Rabello Neves, Lucas Duarte Rabello, Fabio Meireles Guerra Júnior e Josélia dos Santos que assinaram o livro de presença, havendo número legal, às dezoito horas e dez minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida, convidou o Vereador Luis Carlos da Silva para fazer a leitura de texto da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Claudio Ramos fizesse a leitura da Ata de nº 64, da sessão ordinária do dia vinte e três de novembro de dois mil e dezessete, que, depois de lida, foi aprovada na forma regimental, sem qualquer ressalva. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Felipe Baltazar fizesse a leitura do Expediente, do qual constava Ofício GP nº 900/17, de protocolo nº 953/17, que encaminha cópia da Ata de Reunião realizada dia 12/05, no Ministério Público em Petrópolis (referente ao SAMU); Ofício GP nº 908/17, de protocolo nº 960/17, que solicita informações sobre dotações da Câmara que poderão ser anuladas; Ofício GP nº 907/17, de protocolo nº 961/17, que encaminha substitutivo total ao Projeto de Lei Complementar nº 799/17; Ofício GP nº 907/17, de protocolo nº 966/17, que encaminha substitutivo total ao Projeto de Lei Complementar nº 961/17 (Plano Plurianual 2018/2021); o Projeto de Lei nº 956/17, de autoria dos Srs. Vereadores, que trata de reconhecimento de Utilidade Pública para o Centro Cultural Novos Horizontes; o Projeto de Resolução nº 954/17, de autoria da Vereadora Josélia dos Santos, de concessão de Título Honorífico para a Sra. Selma Rosa da Costa; Projeto de Resolução nº 955/17, de autoria do Vereador Luis Carlos da Silva, que trata da concessão de Título Honorífico para a Sra. Andrea Rodrigues Cândido Corrêa; Projeto de Resolução nº 957/17, de autoria do Vereador Luis Carlos da Silva, que trata da concessão de Título Honorífico para o Sr. Francisco Carlos de Freitas; Projeto de Resolução nº 958/17, de autoria do Vereador Claudio Vieira Ramos, que trata da concessão de Título Honorífico para o Sr. Paulo Eduardo de Oliveira; Projeto de Resolução nº 963/17, de autoria do Vereador Felipe Baltazar, que trata da concessão de Título Honorífico para o Sr. Carlos Ferreira Carius; Projeto de Resolução nº 964/17, de autoria do Vereador Francisco Bulhões, que trata da concessão de Título Honorífico para a Sra. Aline Vieira de Lima; Projeto de Resolução nº 965/17, de autoria do Vereador Fábio Guerra, que trata da concessão de Título Honorífico para o Sr. Eduardo Lopes; Indicação Legislativa nº 959/17, de autoria do Vereador

Claudio Vieira Ramos; a Comunicação do Ministério Público (DRa. Vanessa Quadros Soares Katz, que informa indeferimento de Plano de Representação solicitado pela Comissão Parlamentar de Inquérito; e os convites da Secretaria de Educação para o Projeto Musical de Natal do Vale, e do Projeto Novo Mais Educação, para a III Copa Estudantil de Judô. Terminada a leitura do Expediente, havendo oradores inscritos para as Falas no Expediente, usou a Tribuna o Vereador Fábio Guerra que iniciou cumprimentando o Senhor Presidente, demais vereadores e demais presentes. Registrou falta de obstetra no hospital nos fins de semana bem como o estado péssimo em que se encontram as estradas da cidade que se agravou após o acontecido com a usina de asfalto e que precisa ser resolvido com urgência. Mencionou ainda a situação do SAMU e o seu critério de funcionamento, sendo certo que está sendo feito um requerimento pela comissão de saúde, cobrando o funcionamento do SAMU. Finalizou agradecendo. Inscrito na Fala do Expediente o Vereador Francisco Bulhões que iniciou mencionando o encontro com o Presidente do Tribunal de Justiça no Rio de Janeiro tratando sobre a Comarca, juntamente com o Senhor Prefeito, a Dra. Vânia, juíza em exercício no Município, a promotora de Justiça Senhora Ana Beatriz, Dr. Jamil Carin representando a Ordem dos Advogados, o senhor Larri e o Dr. Alexandre Quintella representando a procuradoria do Município onde foram informados no sentido de que a comarca permanecerá em São José e que haveria apenas um remanejamento de juizes. Finalizou agradecendo e desejando uma boa noite. Terminada a lista de inscritos no Expediente, passou-se a Ordem do Dia com a votação e aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 876/17, de autoria do Poder Executivo, que altera as atribuições específicas do cargo em comissão de Administrador Médico Hospitalar, previstas no Anexo II da Lei Complementar nº 46, de 26 de agosto de 2013. Terminada a Ordem do Dia e havendo oradores inscritos para as Explicações Pessoais, usaram a Tribuna os Srs. Vereadores Lucas Rabello, Marcelo Neves e Fábio Guerra. Encerrada a lista de inscritos nas Explicações Pessoais, às dezenove horas e dez minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo e registrando a presença de visitantes no plenário, convocando os Srs. Vereadores para a próxima reunião ordinária, na forma do inciso 2 do art. 62 e do caput do art. 63 do Regimento Interno, para o dia cinco de dezembro de 2017, às 17h30, quando estarão na Ordem do Dia os projetos que forem deliberados pelas comissões permanentes. A seguir convidou a todos para participarem, na sequência, da 3ª Audiência Pública do Plano Diretor Municipal. E eu, Felipe Baltazar, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em trinta de novembro de dois mil e dezessete.

GFC

Ata nº 066/17

Ata da Sexagésima Sexta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada no quinto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, sob a presidência do Sr. Vereador Francisco Lima Bulhões, com a presença dos Vereadores Claudio Vieira Ramos, Felipe Machado Cairo Baltazar, Luis Carlos da Silva, Renilda Pereira Gonçalves, Marcelo Rabello Neves, Lucas Duarte Rabello, Fabio Meireles Guerra Júnior e Josélia dos Santos que assinaram o livro de presença, havendo número legal, às dezessete horas e cinquenta e sete minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida, convidou o Sr. Dalmo Gonçalves Machado para fazer a leitura de texto da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Claudio Ramos fizesse a leitura da Ata de nº 65, da sessão ordinária do dia trinta de novembro de dois mil e dezessete, que, depois de lida, foi aprovada na forma regimental, sem qualquer ressalva. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Felipe Baltazar fizesse a leitura do Expediente, do qual constava o Ofício GP nº 915/17, de protocolo nº 974/17, que encaminha resposta referente denúncia formulada pela Câmara, através do Ofício nº 283/17; Ofício GP nº 916/17, de protocolo nº 982/17, que encaminha Projeto de Lei que promove alterações na Lei nº 106/1990, Código Tributário Municipal; os projetos de Resolução que concedem título honoríficos, de nºs 967/17, do Vereador Claudio Ramos, para Christoph Carvalho Bezerra Leite; nº 968/17, do Vereador Claudio Ramos, para Leandro Mansur Pacheco; nº 970/17, do Vereador Marcelo Neves, para Alexandre Mescolin dos Santos; nº 971/17, do Vereador Luis Carlos da Silva, para José Paulo Rento; nº 972/17, da Vereadora Josélia dos Santos, para Solange da Silva Paulino; nº 975/17, do Vereador Francisco Bulhões, para Carlos Barcellos de Aguiar; nº 976/17, do Vereador Francisco Bulhões, para Jones de Oliveira Ross; nº 983/17, do Vereador Francisco Bulhões, para Valter Pereira da Silva; nº 984/17, do Vereador Francisco Bulhões, para Ana Cecília dos Santos; nº 985/17, do Vereador Lucas Rabello, para Luiz Antonio Martins; nº 986/17, da Vereadora Josélia dos Santos, para Francisco de Paula Orichio; nº 987/17, do Vereador Felipe Baltazar, para Gelson Evangelista Medeiros; nº 988/17, da Vereadora Renilda Gonçalves, para Edmar José da Silva; nº 989/17, do Vereador Marcelo Neves, para Clara Teixeira de Melo; nº 990/17, do Vereador Claudio Ramos, para Ítalo Carlos de Oliveira; a Moção de Aplausos nº 973/17, do Vereador Claudio Ramos, para José Ricardo Benevides; o Ofício de protocolo nº 977/17, da Profª. Maria Tereza Zózimo Caputo, convidando para apresentação do projeto Como é Ser Vale-riopretano; Ofício de nº 02/17 (protocolo nº 981/17), da Responsável pela Ouvidoria e Portal da Transferência, comunica

denúncia publicada no portal desta Câmara Municipal; e os Ofícios de nºs 02/17 (protocolo nº 978/17), nº 04/17 (protocolo nº 979/17) e nº 06/17 (protocolo nº 980/17), da Associação de Moradores de Parada Morelli, informa a composição da Diretoria e encaminhando solicitações de melhorias para o bairro. Terminada a leitura do Expediente, não havendo oradores inscritos para as Falas no Expediente, passou-se a Ordem do Dia com a votação e aprovação do Projeto de Lei nº 862/17, de autoria do Vereador Luis Carlos da Silva, que denomina logradouro público no bairro da Jaguará (Rua Manoel Carneiro Dias); do Projeto de Lei nº 870/17, de autoria do Vereador Marcelo Neves, que denomina logradouro público no bairro da Jaguará (Rua Sebastião Francisco Oliveira); os projetos de Resolução de nºs 954, 955, 957, 958, 963, 964, 965, 967, 968, 970, 971, 972, 975, 976, 983, 984, 985, 986, 987, 988 e 989/17, de outorga de Títulos Honoríficos de Cidadão e Benemérito Riopretano; e as Indicações Legislativas de nºs 887, 888, 889 e 890/17, de autoria do Vereador Felipe Baltazar; nºs 924, 951 e 952/17, de autoria do Vereador Francisco Bulhões; nº 943/17, de autoria do Vereador Fábio Guerra; e nº 959/17, de autoria do Vereador Claudio Ramos. Terminada a Ordem do Dia e não havendo oradores inscritos para as Explicações Pessoais, às dezoito horas e trinta e três minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo e registrando a presença de visitantes no plenário, convocando os Srs. Vereadores para a próxima reunião ordinária, na forma do inciso 2 do art. 62 e do caput do art. 63 do Regimento Interno, para o dia sete de dezembro de 2017, às 17h30, quando estarão na Ordem do Dia os projetos que forem deliberados pelas comissões permanentes. A seguir convidou a todos para participarem, na sequência, da Audiência Pública com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes. E eu, Felipe Baltazar, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em cinco de dezembro de dois mil e dezessete.

GFC

Ata nº 067/17

Ata da Sexagésima Sétima Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, realizada no sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, sob a presidência do Sr. Vereador Francisco Lima Bulhões, com a presença dos Vereadores Claudio Vieira Ramos, Felipe Machado Cairo Baltazar, Luis Carlos da Silva, Renilda Pereira Gonçalves, Marcelo Rabello Neves e Fabio Meireles Guerra Júnior que assinaram o livro de presenças, havendo número legal, às dezoito horas e cinco minutos, fazendo a invocação regimental, deu início aos trabalhos. Em seguida, convidou o Vereador Luis Carlos da Silva para fazer a leitura de texto da Bíblia Sagrada. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Claudio Ramos fizesse a leitura da Ata de nº 66, da sessão ordinária do dia cinco de dezembro de dois mil e dezessete, que, depois de lida, foi aprovada na forma regimental, sem qualquer ressalva. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que o Vereador Felipe Baltazar fizesse a leitura do Expediente, do qual constavam os projetos de Resolução que concedem título honoríficos, de nºs 991/17, do Vereador Fábio Guerra, para Michele Xavier de Gusmão; nº 992/17, da Vereadora Renilda Gonçalves, para Pedro Augusto Vital Nogueira; nº 993/17, da Vereadora Renilda Gonçalves, para Shelbi Balbino da Silva; nº 994/17, do Vereador Marcelo Neves, para Filipe Furtuna de Souza; nº 995/17, do Vereador Fábio Guerra, para Evanilda Aparecida Teixeira da Silva Medeiros; nº 999/17, do Vereador Francisco Bulhões, para Marco Aurélio Santos; nº 1.000/17, do Vereador Lucas Rabello, para Tatiana Vaz de Medeiros; nº 1.003/17, do Vereador Lucas Rabello, para Luis Filipe Dias Rodrigues; e nº 1.004/17, do Vereador Fábio Guerra – Título Honorífico para Bruna Rezende Fernandes; o Requerimento de Informações nº 1.001/17, da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente; a Moção de Aplausos nº 996/17, do Vereador Fábio Guerra, para a professora Maria Tereza Zózimo Caputo; Moção de Aplausos nº 997/17, do Vereador Fábio Guerra, para os alunos da Turma 804 da E. M. Prefeito Bianor Martins Esteves; e Moção de Aplausos nº 1.002/17, do Vereador Francisco Bulhões, para a Sra. Marcia Pain da Silva Gonçalves. Terminada a leitura do Expediente, e havendo orador inscrito para as Falas no Expediente, usou a Tribuna o Vereador Fábio Guerra que iniciou cumprimentando o Excelentíssimo Senhor Presidente, demais vereadores, secretária de Educação Rafaela Teixeira, senhora Tereza Caputo, senhor Carmo Medeiros Chaves e demais presentes. Mencionou a alegria em receber a visita dos alunos para a apresentação do projeto que retrata o anseio de quem reside nesta cidade. Ressaltou seu apreço, satisfação e honra de estar recebendo através do legislativo tal projeto, sendo certo que este é só o início. Agradeceu a presença dos pais, bem como trabalho da professora Tereza Caputo, da diretora Isabel, da secretária Rafaela Teixeira colocando todo o legislativo à disposição. Encerrada a lista de inscritos para a Fala no Expediente, passou-se a Ordem do Dia com a votação e aprovação do Projeto de Lei nº 982/17, de autoria do Poder Executivo, que promove alterações na Lei nº 106, de 1990 (Código Tributário Municipal); e os projetos de Resolução que concedem títulos honoríficos, de nºs 991/17, do Vereador Fábio Guerra, para Michele Xavier de Gusmão; nº 992/17, da Vereadora Renilda Gonçalves, para Pedro Augusto Vital Nogueira; nº 993/17, da Vereadora Renilda Gonçalves, para Shelbi Balbino da Silva; nº 994/17, do Vereador Marcelo Neves, para Filipe Furtuna de Souza; nº 995/17, do Vereador Fábio Guerra, para Evanilda Aparecida Teixeira da Silva Medeiros; nº 999/17, do Vereador Francisco Bulhões,

para Marco Aurélio Santos; nº 1.000/17, do Vereador Lucas Rabello, para Tatiana Vaz de Medeiros; nº 1.003/17, do Vereador Lucas Rabello, para Luis Filipe Dias Rodrigues; e nº 1.004/17, do Vereador Fábio Guerra, para Bruna Rezende Fernandes. Terminada a Ordem do Dia e havendo oradores inscritos para as Explicações Pessoais, usou a Tribuna o Vereador Felipe Baltazar. Terminada a lista de inscritos para as Explicações Pessoais, às dezoito horas e quarenta e sete minutos o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, agradecendo e registrando a presença de visitantes no plenário, convocando os Srs. Vereadores para a próxima reunião ordinária, na forma do inciso 2 do art. 62 e do caput do art. 63 do Regimento Interno, para o dia doze de dezembro de 2017, às 17h30, quando estarão na Ordem do Dia os projetos que forem deliberados pelas comissões permanentes. E eu, Felipe Baltazar, para que tais relatos integrem os anais desta Casa, mandei lavrar a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em sete de dezembro de dois mil e dezessete.

GFC